



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.846

De 13 de dezembro de 2011.

"Estima a receita e fixa a despesa do município de Orlandia, para o exercício do ano de 2012."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Orlandia, para o exercício financeiro do ano de 2012, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em valores iguais de R\$ 139.525.000,00 (cento e trinta e nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

1 RECEITA

1.1 RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1.1 – RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 14.312.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 410.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 192.000,00
Receita de Serviços	R\$ 5.864.000,00
Transferências Correntes	R\$ 86.393.000,00
Outras Receitas Correntes	<u>R\$ 5.629.000,00</u>
SUB-TOTAL	R\$ 112.800.000,00

1.1.2 – RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$ 3.500.000,00
Alienações de Bens	R\$ 20.000,00
Transferências de Capital	<u>R\$ 19.950.000,00</u>
SUB-TOTAL	R\$ 23.470.000,00

1.1.3 – DEDUÇÕES DE RECEITAS (-)

Dedução das Transferência da União	R\$ 3.460.000,00
Dedução das Transferência do Estado	<u>R\$ 5.760.000,00</u>
SUB-TOTAL	R\$ 9.220.000,00

TOTAL R\$ 127.050.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

2 RECEITA

2.1 RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.1.1 – RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuições	R\$ 3.235.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 4.220.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 20.000,00

2.2.1 – RECEITAS CORRENTES-INTRA-ORÇAMENTÁRIA

Receita de Contribuições	R\$ 5.000.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 12.475.000,00

TOTAL GERAL R\$ 139.525.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

2 DESPESA

2.1 – POR CATEGORIAS ECONOMICAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

2.1.1 – Despesas Correntes	R\$ 93.155.000,00
2.1.2 – Despesas de Capital	R\$ 33.845.000,00
2.1.3 – Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 127.050.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

2.2.1 – Despesas Correntes	R\$ 3.240.000,00
2.2.2 – Despesas de Capital	R\$ 100.000,00
2.2.3 – Reserva de Contingência	R\$ 9.135.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 12.475.000,00

TOTAL GERAL R\$ 139.525.000,00

2.2 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO:

01 – Câmara Municipal	R\$ 1.330.000,00
-----------------------	------------------

PODER EXECUTIVO:

10 – Coordenadoria de Gabinete	R\$ 3.433.000,00
20 – Coordenadoria Municipal Administração Geral	R\$ 19.827.000,00
21 – Coordenadoria Municipal Planejamento e Finanças	R\$ 10.393.000,00
40 – Coordenadoria Municipal de Engenharia e Obras	R\$ 17.413.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

50 – Coordenadoria Municipal de Educação	R\$ 38.911.000,00
53 – Coordenadoria Municipal de Esportes	R\$ 1.313.000,00
54 – Coordenadoria Municipal de Cultura	R\$ 1.311.000,00
60 – Coordenadoria Municipal de Saúde	R\$ 19.808.000,00
70 – Coordenadoria Municipal de Promoção Social	R\$ 3.680.000,00
71 – Fundo Municipal Habitação e Interesse Social	R\$ 23.000,00
80 – Coordenadoria Municipal Planejam. Gestão Ambiental	R\$ 9.372.000,00
81 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMA	R\$ 236.000,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS:

90 – Instituto Previdência Servidores Municipais	R\$ 12.475.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 139.525.000,00

2.3 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

01 – Legislativa	R\$ 1.330.000,00
04 – Administração	R\$ 24.897.000,00
06 – Segurança Pública	R\$ 2.015.000,00
08 – Assistência Social	R\$ 4.838.000,00
09 – Previdência Social	R\$ 5.579.000,00
10 – Saúde	R\$ 19.808.000,00
12 – Educação	R\$ 39.334.000,00
13 – Cultura	R\$ 1.311.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 10.537.000,00
17 – Saneamento	R\$ 9.372.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 236.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$ 1.588.000,00
26 – Transporte	R\$ 1.767.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 1.313.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 3.075.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 127.050.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

09 – Previdência Social	R\$ 3.340.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 9.135.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 12.475.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 139.525.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.4 – POR SUBFUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

031 – Ação Legislativa	R\$ 1.330.000,00
062 – Defesa Inter.Pub.Proc.Judic	R\$ 970.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	R\$ 80.000,00
122 – Administração Geral	R\$ 22.109.000,00
123 – Administração Financeira	R\$ 1.363.000,00
124 – Controle Externo	R\$ 296.000,00
182 – Defesa Civil	R\$ 2.094.000,00
241 – Assistência ao Idoso	R\$ 25.000,00
243 – Assistência a Criança Adolescente	R\$ 654.000,00
244 – Assistência Comunitária	R\$ 4.582.000,00
271 – Previdência Básica	R\$ 3.805.000,00
272 – Previdência Regime Estatutário	R\$ 1.774.000,00
301 – Atenção Básica	R\$ 16.072.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 2.800.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 936.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$ 1.067.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$ 24.284.000,00
362 – Ensino Médio	R\$ 972.000,00
364 – Ensino Superior	R\$ 1.700.000,00
365 – Educação Infantil	R\$ 10.888.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$ 1.311.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$ 10.537.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$ 9.372.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 236.000,00
695 – Turismo	R\$ 1.588.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$ 1.767.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$ 1.313.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$ 3.075.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 127.050.000,00

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL:

122 – Administração Geral	R\$ 910.000,00
272 – Previdência Reg.Estatutário	R\$ 2.430.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 9.135.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 12.475.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 139.525.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2.5 – SEGUNDO A NATUREZA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 49.384.000,00
3.2.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ 450.000,00
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	R\$ 42.191.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – Investimentos	R\$ 31.020.000,00
4.6.00.00.00 – Amortização da Dívida	R\$ 2.625.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 126.050.000,00

LEGISLATIVO:

DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 785.000,00
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	R\$ 345.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – Investimentos	R\$ 200.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 1.330.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.685.000,00
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	R\$ 555.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – Investimentos	R\$ 100.000,00
------------------------------	----------------

RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência RPPS	R\$ 9.135.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 12.475.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 139.525.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ARTIGO 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Orlandia, para o exercício do ano de 2012, abrangendo todas as atividades da Administração Direta, seus Órgãos e Fundos, fixa a despesa em R\$ 30.225.000,00 (trinta milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

1 – Saúde	R\$ 19.808.000,00
2 – Previdência	R\$ 5.579.000,00
3 – Assistência Social	R\$ 4.838.000,00
TOTAL	R\$ 30.225.000,00

ARTIGO 5º - Ficam previamente autorizados, quanto à execução do orçamento, para fins do § 8º do artigo 165 e inciso VI do artigo 167, da Constituição do Brasil:

- a) a abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 8 % (oito por cento) do total da despesa fixada pelo artigo 1º desta Lei;
- b) a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, abrangendo as dotações que compõem o programa a ser alterado;
- c) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10 % (dez por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor;
- d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

§ 1º - A abertura de créditos suplementares que fica autorizado na forma do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal deverá observar o artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - A aplicação dos recursos programados sob a denominação de Reserva de Contingência obedecerá ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º - Ficam excluídos do limite estabelecido por este artigo os créditos destinados a:

- I – suprir insuficiências nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;
- II – suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a despesa à conta de receitas próprias de fundos especiais e de entidades autônomas.

§ 4º - Os atos relativos às alterações orçamentárias autorizados por este artigo terão de ser precedidos das respectivas justificativas que assim determinaram.

§ 5º - Dependerá de lei específica a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária, dispondo sobre a exclusão ou inclusão de novos programas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ARTIGO 6º - O Executivo, quando necessário e mediante decreto, providenciará a discriminação analítica dos fundos municipais incluídos nesta Lei.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 13 de dezembro de 2011.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlândia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Coordenadora de Governo

Autógrafo nº 048/11.
Projeto de Lei nº 044/11.